



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/SRP
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021.
- ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2021.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 153/2021.
- 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 117/2016



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA realizará licitação em 21/05/2021 às 08h30min, de Brasília Local Sítio: www.gov.br/compras/pt-br/. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso de item remanescente para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves. Informações: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Divulgação dos outros atos -Diário Oficial - site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br. Antonio Jorge Machado Pereira – 10/04/2021 - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: Município de Presidente Tancredo Neves; CONTRATADA: GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA; Processo: 0133/2021; Inexigibilidade de licitação: 009/2021; OBJETO: Contratação serviços técnicos profissionais especializados, **Prestação de serviços de recuperação de recolhimentos TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento) e TLL (Taxa de Licença e Localização) e TLA (Taxa de Licença Ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel, estabelecida no âmbito do município que estão cadastradas, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos;** Vigência: 60 meses; Valor do contrato: Ad Exitum; Data de assinatura: 05/04/2021. Assinam: Antonio dos Santos Mendes, Prefeito Municipal e Marcos Inácio Advogados. Lei nº 8.666/1993. Antonio dos Santos Mendes - Prefeito Municipal. Presidente Tancredo Neves, 05 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021/SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias de abril de 2021, Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito **Antônio dos Santos Mendes**, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: 4.683.330-70 – SSP/BA e CPF sob o nº 502.411.095-15 residente e domiciliado neste Município nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 159, de 18/06/2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 016/2021/SRP**, conforme Ata publicada em 31/03/2021 e homologada em 06/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, órgão da administração municipal, inscrito no CNPJ nº 17.920.071/0001-05, com endereço na Av. sete de setembro Nº 244 centro, representado por sua gestora, Sra. Jucinea da Silva Cardoso, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 005.842.385-09, residente neste município, doravante denominados promitentes compradores e a sociedade empresária COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço na Rua Jericó, nº 92 São Judas Tadeu - Jequié – Ba CEP: 45.204-233, neste ato representada pelo Sr. Francisco Xavier Junior, portador do RG nº 0506407390 SSP-BA e do CPF nº 010.737.565-64, com endereço na Rua Urval Miranda nº17, bairro São Judas Tadeu - Jequié -BA, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Através da presente ata ficam registrados os preços para futura e eventual contratação da aquisição de gêneros alimentícios e hortifrúti para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Tancredo Neves, tudo conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e proposta de preços, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	V. TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 01 Kg	VIDA	KG	1200	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00
02	ADOÇANTE, dietoterápico líquido a base de STEVIA pura. Embalagem em frasco de 80 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ADOCYL	UND	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
03	ACHOCOLATADO, em pó, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina complexo vitamínico / sal / leite em pó integral. Marca do produto e embalagem em pacote de polietileno com 400g.	ITALAC	PCT	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
04	AMEIXA EM CALDA _ Embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Marca do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g.	ODERICH	IT	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
05	AMIDO DE MILHO _ Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca de produto. Embalagem aproximada 500g	NEILAR	UND	150	R\$ 4,65	R\$ 697,50

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefex: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

06	ARROZ, branco, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CATARINÃO	KG	1200	R\$ 5,55	R\$ 6.660,00
07	AVEIA EM FLOCOS FINOS _ Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e marca do produto. Peso aproximado 250g.	NUTRIMENTAL	CX	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
08	AZEITE DE OLIVA, puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com legislação vigente.	COCINERO	UND	50	R\$ 22,24	R\$ 1.112,00
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 3 pacotes individualizada dupla embalagem a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Marca do Produto. Embalagem contendo 400g.	SUPRADELY	PCT	2.500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
10	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem com três 3 pacotes individualizadas com dupla embalagem em a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Marca do Produto. Embalagem contendo 400g	SUPRADELY	PCT	2.500	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

11	BISCOITO WAFER: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, aromatizante. Gramatura 160g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega. Sabores: Chocolate e Morango.	PIRAQUE	PCT	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
12	CAFÉ PURO _ a vácuo torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Marca do produto. Embalagem contendo 250g.	MARIA ROSA	PCT	1.300	R\$ 4,54	R\$ 5.902,00
13	CARNE, bovina, charqueada, ponta de agulha, origem bovina, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, apresentação em mantas, estado de conservação seco(a). A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto. ** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	BERTIM	KG	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
14	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; marca do produto; Embalagem contendo 12 cubos de peso aproximado 19g.	ARISCO	CX	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

15	CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; marca do produto. Embalagem contendo 12 cubos de peso aproximado 19g.	ARISCO	CX	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
16	CHÁ, folha de desidratada. Caixa contendo 10 sachês, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sabores: erva doce, camomila e cidreira.	MARATA	UND	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
17	COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e marca do produto. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem com 100g	CONDIR	PCT	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
18	COMINHO, moído. Embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CONDIR	PCT	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
19	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado tetrapack, limpa, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto. Peso aproximado 200g	MOCOCA	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

20	CREMOGEMA. Ingredientes: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	MAISENA	CXS	50	R\$ 10,77	R\$ 538,50
21	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionadas em recipiente íntegro, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, marca do produto, peso aproximado 350g.	DEZ+	UND	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
22	FUBA de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CUCO	PCT	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
23	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto e embalagem contendo 1Kg.	TIA LU	KG	350	R\$ 5,07	R\$ 1.774,50
24	FARINHA DE TRIGO _ Especial com e sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, marca do produto. Embalagem contendo 01 kg.	SARANDI	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefex: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

25	FARINHA LÁCTEA, tradicional. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem: Lata 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	NESTLE	PCT	50	R\$ 11,71	R\$ 585,50
26	FARINHA DE TAPIOCA, de primeira, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 gramas.	DULAR	KG	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
27	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do produto. Embalagem contendo 1 Kg.	BOM GOSTO	KG	1.200	R\$ 7,94	R\$ 9.528,00
28	FERMENTO, biológico, seco, instantâneo. Embalagem: sachê com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	OETKER	UND	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
29	FERMENTO, químico, em pó. Embalagem: lata com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	OETKER	POTE	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
30	GELATINA, em pó. SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: Caixa contendo 1 sachê, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SOL	CX	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

31	GOIABADA, com consistência para corte. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	DEZ+	UND	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
32	LEITE em pó infantil (similar NAN 1 e 2). Embalagem com 400g, uma fórmula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais.	NESTLE	LATA	50	R\$ 74,40	R\$ 3.720,00
33	LEITE DE COCO, tradicional. Emb. com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - ANVISA.	YUKA	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
34	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Marca do produto. Embalagem com 1lt. (cx. c/ 12 uni)	DAMARE	UND	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
35	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou tetrapack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto. Peso aproximado 395 g.	MOCOCA	UND	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em sachês resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, marca do produto. Embalagem com 400G.	PRONTU	PCT	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefex: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

37	MAIONESE _ Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, marca do produto, De acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 200g.	LIZA	UND	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
38	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis-embalagem resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do produto e com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem contendo 250g.	CLAYBON	UND	200	R 3,27	R\$ 654,00
39	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, marca do produto. Embalagem contendo 500g.	YARA	PCT	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
40	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, marca do produto. Embalagem contendo 500g.	PETAYAN	PCT	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
41	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em recipiente íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g. Marca do produto.	ODERICH	UND	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

42	MILHO, branco PARA MUNGUZA. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CUCO	PCT	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
43	MISTURA, para bolo, (DIVERSOS SABORES), peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	ITALAC	PCT	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
44	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto. Embalagem com peso líquido 900ml.	LIZA	IT	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00
45	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto. Embalagem contendo 400g	PRONTU	PCT	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00
46	PRODUTO A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, dentre eles cálcio, ferro e fósforo. Apresentação em lata ou caixa com aproximadamente 400 gramas, indicando marca, procedência e registro no Ministério da saúde.	NESTLE	PCT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
47	Presunto sem capa de gordura e cozido Peso Aproximado: bisnaga de 1 Kg Mantenha Resfriado Entre 0°C a 7°C.	PERDIGAO	KG	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
48	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca do Produto e Embalagem com 50g.	SOL	PCT	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

49	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalado com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	SOL	KG	50	R\$ 31,00	R\$1.550,00
50	Refrigerante, refrigerante, material água gasosa/xarope, diversos sabores. Garrafas de 2 L com 6 unid de 2L.	SHCIN	UND	300	R\$ 5,80	R\$1.740,00
51	SAL REFINADO – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, alóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do produto. Embalagem de 01 Kg.	VENEZA	KG	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
52	SUCO, caixas de 1L, sabores variados.	MARATA	LT	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
53	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca do produto. De acordo com a rdc nº 276/2005. Embalagem contendo 300g	ARISCO	PCT	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
54	Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	FOLHA VERDE	UND	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 110.000,00	

LOTE II – HORTIFRUTI						
Item	Descrição	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	UND	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2	ABOBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 1.110,00
3	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério as Agricultura	IN NATURA	KG	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
4	Batata do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
5	CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
6	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitose, larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
7	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
8	COCO SECO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
09	LARANJA, de primeira, espécie péra, inatura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitose larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
10	MAÇA, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência	IN NATURA	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
11	MAMAO, de primeira, in natura, tipo papaia, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	IN NATURA	KG	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
12	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
13	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	IN NATURA	UND	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
14	MELAO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	IN NATURA	KG	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
15	Ovo, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	IN NATURA	TABELA	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
16	Pepino, de primeira qualidade	IN NATURA	KG	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
17	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
18	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

19	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
20	Tempero verde - coentro, hortelã, cebolinha, salsa e outros	IN NATURA	MAÇO	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
21	TOMATE GRAÚDO VERDOSO e MADURO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
Valor total LOTE II						R\$ 34.700,00
LOTE III - DIVERSOS						
Item	Descrição	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	V.TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO CONGELADA	NUTRICAU	KG	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
2	IOGURTE INTEGRAL DIVERSOS SABORES - IOGURTE SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO E GORDURA NÃO LÁCTEA, DEVE SER ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO DE IOGURTE E NÃO BEBIDA LÁCTEA.	SOL		300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
Valor total LOTE III						R\$ 5.500,00
VALOR GLOBAL DOS LOTE I, II E III						R\$ 150.200,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do serviço em igualdade de condições.

1.2. Os quantitativos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados em sua totalidade pelo Município. Quando solicitados, serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da Ordem de Serviço, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o serviço ser prestado de forma parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159/2013, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Os fornecimentos adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.2. Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;
- b) Incorrer em atraso decorrente de ausência de qualidade da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA sem a anuência da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, FORMAS DE PAGAMENTO, E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo Município de Presidente Tancredo Neves.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telef: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 4.3. Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.
- 4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 4.5. O CNPJ ou CPF da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 4.6. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação/ordem de fornecimento.
- 4.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

- 5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;
- 5.1.6. A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais, na fornecimento dos produtos, objeto do Contrato.

5.2 – Da Promitente Fornecedora:

- 5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- 5.2.2. Efetuar o fornecimento dos produtos nas quantidades solicitadas pela administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situação que exija pronto atendimento.
- 5.2.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.

16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes, previsões e locais indicados no termos de referência) dos produtos, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.

5.2.5. Garantir a boa qualidade e procedência dos alimentos fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo.

5.2.6. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.7. Substituir, no prazo máximo 02 (dois) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital ou que não tenham boa aceitabilidade.

5.2.8. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.9. Manter estrutura própria e nos termos da legislação e regulamentações técnicas pertinentes.

5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.13. Agir com responsabilidade social.

5.2.14. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.15. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.16. Outras obrigações decorrentes da legislação ou decorrentes do edital ou termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação do serviço estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de fornecimento.

6.4. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta ou recusar assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor global atualizado do contrato.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo haver a compensação automática com faturas mensais.

7.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

7.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.6. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 8.1. Os preços dos itens fornecidos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.
- 8.2. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.
- 8.3. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação pela Administração.
- 8.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

8.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação em período inferior a 01 ano.

8.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8.13. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata, nos termos da legislação em vigor.

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sendo que as solicitações de serviço poderão ser feitas por itens individuais dentro de cada solicitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Assistência Social, gestora do contrato, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, independente de transição, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021, seu Termo de Referência e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Presidente Tancredo Neves, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Presidente Tancredo Neves – BA 06 de Abril de 2021.


Município de Presidente Tancredo Neves
Representante legal:
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal.


Fundo Municipal de Assistência
Representante legal:
Jucinea da Silva Cardoso
Secretaria Assistência Social.


COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME
Representante legal: Francisco Xavier Junior
CPF: 010.737.565-64
Instrumento de outorga de poderes: Contrato social.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 153/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 153/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME, CNPJ: Nº 13.388.691/0001-94 OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRÚTI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. VALOR: R\$ 150.200,00 (CENTRO E CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVE-BAHIA 06 DE ABRIL DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000944

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano 6

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 117/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO **162/2021** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **117/2016**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **ENÉIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI – ME**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **20.424.575/0001-49**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **02/05/2016**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO DE **30/04/2021** ATÉ **30/04/2022**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 DE ABRIL DE 2021.